

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sexta-feira, 01 de maio de 2020

Ano I | Edição 08



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 01 de maio de 2020

Ano I | Edição 08

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Secretaria Municipal de Administração	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Secretaria Municipal de Saúde	5
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.342 – DE 29 DE ABRIL DE 2020

“Exonera ALINE PATRÍCIO BUENO do cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Participação Cidadã”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerada ALINE PATRÍCIO BUENO, R.G n.º 30.167.436, do cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Participação Cidadã, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 1.º de maio de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de abril de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 21.343 – DE 29 DE ABRIL DE 2020

“Nomeia LUIZ EDUARDO THEREZA SANTOS para o cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Participação Cidadã”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado LUIZ EDUARDO THEREZA SANTOS, R.G n.º 41.751.407-4, para o cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Participação Cidadã, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 4 de maio de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de abril de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 21.345 - DE 30 DE ABRIL DE 2020

“Suspende a eficácia do art. 3.º do Decreto n.º 21.329, de 22 de abril de 2020”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2080078-49.2020.8.26.0000, em que são partes o Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo (autor) e o Prefeito Municipal de Araçatuba, proferida pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Bueno, para deferir “o pedido para suspender o art. 3.º do Decreto 21.329, de 22/04/2020, do Município de Araçatuba, até julgamento final da ação”,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica suspensa a eficácia do art. 3.º do Decreto n.º 21.329, de 22 de abril de 2020, que “Altera disposições do Decreto n.º 21.272/2020 que ‘Declara Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e dá outras providências”, até o julgamento final da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2080078-49.2020.8.26.0000, em que são partes o Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo (autor) e o Prefeito Municipal de Araçatuba, proferida pelo Exmo. Sr. Desembargador Carlos Bueno, que defere o pedido de suspensão do art. 3.º do Decreto Municipal n.º 21.329, de 22 de abril de 2020, do Município de Araçatuba.

Art. 2.º Fica proibida, em decorrência da determinação do art. 1.º deste Decreto, a aplicação por qualquer órgão da administração direta ou indireta do Município ou por parte dos estabelecimentos comerciais e profissionais abrangidos, das regras contidas no art. 3.º do Decreto n.º 21.329, de 22 de abril de 2020.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de abril

de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ARNALDO MORANDI

Secretário Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA G.P. N.º 80 – DE 29 DE ABRIL DE 2020

“Constitui Comissão Especial para avaliação do retorno gradual das atividades econômicas e demais segmentos no Município de Araçatuba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando que a Organização Mundial de Saúde-OMS recomendou para o combate à pandemia da Covid-19, isolamento social e quarentena, com restrições das atividades econômicas e demais segmentos produtivos;

Considerando que as restrições recomendadas se fazem necessárias para o controle e o enfrentamento da pandemia;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo editou o Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre a permanência de quarentena até o dia 10 de maio de 2020;

Considerando que as atividades econômicas devem ser retomadas gradativamente e em consonância com o Decreto do Estado de São Paulo,

R E S O L V E :

Art. 1.º Constituir uma Comissão Especial para avaliação do retorno gradual das atividades econômicas e demais segmentos no Município de Araçatuba, denominada RETOMA ARAÇATUBA, composta pelos seguintes membros:

I – Samir Nakad;

II – Fábio Freixo Brancato;

III – Carmem Sílvia Guariente;

IV – Sílvia Alzira Abeid Furio;

DECRETO N.º 21.346 – DE 30 DE ABRIL DE 2020

“Prorroga para o dia 10 de maio de 2020 o prazo previsto no art. 3.º - N do Decreto Municipal n.º 21.272/20, de suspensão das atividades de natureza não essencial no âmbito da Administração Pública Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e considerando as necessárias providências no âmbito da administração pública municipal à vista das determinações e recomendações oficiais;

Considerando que por meio do Decreto Estadual n.º 64.946, de 17 de abril de 2020, o Governo Estadual prorrogou até o dia 10 de maio de 2020 o período de quarentena no Estado de São Paulo;

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica prorrogado até o dia 10 de maio de 2020 o prazo previsto no art. 3.º - N do Decreto Municipal n.º 21.272, de 17 de março de 2020, de suspensão das atividades de natureza não essencial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de abril de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de

- V – Euflávio de Carvalho Júnior;
VI – César Braga;
VII – Marcelo Astolphi Mazzei;
VIII – Arnaldo dos Santos Vieira Filho;
IX – Alair Orlando Barão;
X – Iveraldo Santos Dutra.

Art. 2.º A comissão tem como objetivo assessorar o Prefeito Municipal nas decisões das regulamentações referentes à retomada do setor econômico, visando principalmente à geração de emprego e renda, após a flexibilização da quarentena.

Art.3.º Atribuir ao Senhor Marcelo Astolphi Mazzei a coordenação dos trabalhos da presente Comissão Especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de abril de 2020, 111 da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 005/2020 - PROCESSO N.º 443/2020
HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PREPARO DE CORPO ADULTO E INFANTIL EM SITUAÇÕES NORMAIS E ESPECIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da

Sessão Pública, para a empresa classificada:

- IRMÃOS CARDASSI ARAÇATUBA LTDA, para fornecer os itens: 01, 02, 03 e 04.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2.020.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Ratificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 25/2020.

C&P PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES– referente a AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO, embasado no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30 de Abril de 2020

CARMEM SILVIA GUARIENTE

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -